



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 765/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Estadual destinados à execução de recapeamento asfáltico”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 10/2026 de 23 de abril de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.947.592,01 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de investimentos com a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Código de Aplicação: 100.155 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

II. Espécie: Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei ordinária nº 765/2026, de 23 de abril de 2026.

Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento
Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 110.000 - Valor: R\$ 447.592,01

Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Contrapartida para Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

II. Provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações ou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 447.592,01 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos